



PORTARIA Nº 22/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDÊNCIA**

**DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DO  
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE RIO NOVO DO SUL, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal C/C com a Lei Complementar nº 02, de 09 de novembro de 2024, e a necessidade de disciplinar os trabalhos legislativos do Poder Legislativo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** O Procurador Geral incumbe exercer suas atribuições previstas na Lei Complementar 02, de 09 de novembro de 2023, bem como assessorar:

I - A comissão de constituição, justiça, educação, saúde e assistência social, proteção ao meio ambiente e redação;

II - A Mesa Diretora em suas prerrogativas e iniciativas, bem como nas sessões da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul;

III - Emitir pareceres jurídicos conclusivos no âmbito de suas atribuições prevista na Lei Complementar nº 02, de 09 de novembro de 2024 sobre os temas jurídicos submetidos à sua análise;

IV - Outras atividades jurídicas designadas pela Presidência da Câmara.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Novo do Sul, ES, 02 de abril de 2025.

*Lucas Bastos Caseiro*  
**LUCAS BASTOS CASEIRO**  
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,  
em conformidade com o artigo 84 da  
Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de 04 de 2025

.....  
*[Assinatura]*  
.....